de Agosto do Anno de mil oito
centos trinta e dois nesta Cidade
da Victoria da Provincia do Espirito
Santo em Cazas de morada do Juiz
Ordinario Joam Malaquias dos
Santos Pestana onde eu Escri
vam de seu cargo fui vindo, e ahi
se presente o Inventariante Jo-
aquim Cypriano Gonçalves pello
qual foi dito ao mesmo Juiz que para
a boa ordem do presente Inventario
tinha a fazer as declarações se-
guintes. Declarou elle Inventa-
riante que no presente Inventario
devia ficar excluido a metade do
valor do escravo Joam [illegible] que
[illegible] por es-
tar sujeita a outra metade a em-
[illegible] por fallecimento
de sua Mai para o que obtivera
despacho como constava do re-
querimento appenso. Declarou
mais elle Inventariante que o
[illegible] seu pequeno filho [illegible]
Maria [illegible] forão
dados [illegible]
que fora avaliado para o que ob-
tivera despacho como constava
do requerimento appenso achando-
se o producto em poder delle Inven
tariante. Declarou finalmen
te que o funeral da Inventaria
da sua fallecida mulher se acha
va [illegible] por pedir dinheiros
emprestados, porem que esta di-
vida ja se achava diminuta nes

@professor.encucado